



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1015 • Quinta -Feira, 02 de Agosto de 2018

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.572/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO ONEROSA DA ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante realização de Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública, nos termos do art. 101, I, primeira parte, da Lei Orgânica Municipal, e art. 17, I, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, **uma Gleba de terras, situada neste município, com área de 7ha e 0748m² (sete hectares e setecentos e quarenta e oito metros quadrados), localizada na Rodovia Aquidauana/Cera, devidamente matriculada sob n.º 19.683, do CRI do 1.º Ofício da Comarca de Aquidauana/MS, a seguir descrita, caracterizada e identificada:**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7736094.27m** e **E 633032.52m**; deste, confronta com a MS 450 – AQUIDAUANA - CERA, com os seguintes azimutes e distâncias: 308º19'34" e 174,59 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7736202.53m** e **E 633169.49m**; 306º37'28" e 16,60 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7736212.44m** e **E 633182.81m**; 307º4'36" e 44,79 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7736238.84m** e **E 633217.75m**; 298º56'48" e 19,21 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7736248.14m** e **E 633234.56m**; 310º25'26" e 17,22 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7736259.31m** e **E 633247.67m**; 299º45'20" e 18,72 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7736268.60m** e **E 633263.93m**; 297º48'22" e 20,11 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7736277.98m** e **E 633281.71m**; 296º16'3" e 17,52 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7736286.17m** e **E 633298.32m**; 294º42'23" e 15,5 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7736292.65m** e **E 633312.40m**; 293º4'53" e 18,54 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7736299.92m** e **E 633329.46m**; 291º55'12" e 19,49 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7736307.20m** e **E 633347.54m**; 291º23'20" e 16,51 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7736313.22m** e **E 633362.92m**; 287º45'54" e 13,5 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7736317.34m** e **E 633375.77m**; 283º54'59" e 15,16 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7736320.98m** e **E 633390.48m**; 285º46'3" e 15,54 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7736325.21m** e **E 633405.44m**; 82º58'30" e 14,32 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7736328.42m** e **E 633419.39m**; 283º21'16" e 14,3 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7736331.72m** e **E 633433.30m**; 284º7'57" e 9,85 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7736334.13m** e **E 633442.86m**; 282º34'8" e 17,56 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7736337.95m** e **E 633460.00m**;

282º8'16" e 23,14 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7736342.82m** e **E 633482.62m**; 282º31'9" e 29,67 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7736349.25m** e **E 633511.59m**; 282º1'59" e 99,77 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7736370.05m** e **E 633609.17m**; deste, confronta com o Clube de Laço Pantaneiro, 188º1'29" e 85,55 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7736285.34m** e **E 633621.11m**; 188º16'1" e 136,35 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7736150.40m** e **E 633640.72m**; 185º58'46" e 41,35 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7736109.28m** e **E 633645.03m**; deste, confronta com a Estrada Vicinal, nos seguintes azimutes e distâncias: 67º26'38" e 22,5 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7736117.91m** e **E 633624.25m**; 66º44'30" e 24,93 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7736127.75m** e **E 633601.34m**; 67º13'45" e 12,5 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7736132.59m** e **E 633589.82m**; 69º18'6" e 15,36 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7736138.02m** e **E 633575.45m**; 97º40'57" e 34,34 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7736148.95m** e **E 633542.91m**; 73º2'49" e 17,73 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7736154.12m** e **E 633525.94m**; 74º45'28" e 16,87 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7736158.55m** e **E 633509.67m**; 75º22'57" e 27,85 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7736165.58m** e **E 633482.72m**; 78º22'7" e 32,01 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7736172.04m** e **E 633451.37m**; 81º35'23" e 16,01 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7736174.38m** e **E 633435.53m**; 82º39'35" e 17,06 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7736176.56m** e **E 633418.62m**; 84º10'47" e 13,72 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7736177.95m** e **E 633404.96m**; 85º48'7" e 15,62 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7736179.09m** e **E 633389.39m**; 87º39'2" e 26,26 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7736180.17m** e **E 633363.15m**; 91º27'47" e 47,5 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7736178.96m** e **E 633315.66m**; 94º33'42" e 23,28 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7736177.10m** e **E 633292.46m**; 99º52'42" e 79,06 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7736163.54m** e **E 633214.57m**; 103º22'48" e 38,81 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7736154.56m** e **E 633176.81m**; 106º7'23" e 57,11 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7736138.70m** e **E 633121.95m**; 115º44'0" e 46,62 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7736118.46m** e **E 633079.95m**; 117º1'35" e 53,24 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), de coordenadas N7736297.47 m e E633452.85 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M

Art. 2.º - A alienação preferencialmente será feita pelo preço de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor este apurado, conforme parecer técnico de avaliação, exarado na data de 29 de maio de 2018, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, com atualização monetária, a incidir até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IPCA/IBGE (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), podendo ser considerada, pela Administração, a variação de 5% para mais ou para menos.

Prefeito **Odilon Ferraz Alvez Ribeiro**

Vice-Prefeita **Selma Aparecida de A. Suleiman**

Procurador Geral
Controlador Geral
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Produção e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação do Desporto (FEMA)

Heber Seba Queiros
Edson Benicá
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L.S.Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Mauro Luiz Batista
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres
Plínio Valejo De Goes

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1437

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



Parágrafo único – A Administração Municipal, quando da elaboração do Edital da licitação, poderá fazer inserir cláusula de pagamento parcelado do valor da avaliação do bem que se pretende alienar.

Art. 3.º - A alienação onerosa a que se refere a presente lei será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, todas as informações atinentes às partes e ao objeto da mesma, ficando as despesas e emolumentos decorrentes da alienação, por conta exclusiva do comprador.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 09 DE JULHO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 112/2018

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e especial obediência ao disposto no art. 70, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Título Definitivo nº 1.582 de 06.12.57, não foi registrado junto ao Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Título Definitivo de Doação nº 1.582 de 06.12.57, referente ao lote de terreno determinado sob nº 14 da Quadra 144, localizado no Bairro Guanandy, nesta cidade de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 09 DE JULHO DE 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1367/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1282, de 11/07/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias legais ao servidor **LUCIANO REGES DAMASCENO**, matrícula 21191, Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, no período de 01/07/2018 a 30/07/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1425/2018

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e conforme termo aditivo nº 001/2017, Convenio nº 25.318/2015/DETRAN,

RESOLVE:

Designar, os seguintes membros para atuarem como Agentes de Fiscalização e Notificação de Infrações de Trânsito, nas vias públicas do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com os Ofícios nº 083/SEÇÃO DE TRANSITO/7º BPM/CPA3/PMMS/2018, de 09 de julho de 2018 e 097/2018 de 24/07/2018 da Assessoria Especial de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

GRAD.	NOME	MATRÍCULA
3º Sgt. PM	Fábio Barbosa Colombo	63652021
3º Sgt. PM	Eron Marques Barbosa	113654021
3º Sgt. PM	Delson Garcia da Silva	121825021
Cb PM	Juliano Barbosa Duarte	121984021
Cb PM	João Gomes Pereira	132639021
Cb PM	Uenderson Rodrigues de Matos	20852021
Cb PM	Eduardo Garcia de Lima	117782022
Sd PM	Osmar Vasconcelos Lima	434184021
Sd PM	Wesley da Silva Cespede	426733021
Sd PM	João Paulo da Silva Lima	426712021
Sd PM	Dierrilius Gercino Lopes	426726021
Sd PM	Elton Raul Loio da Silva	68113022
Sd PM	Izaque Leon Neves	426923021
Sd PM	Marcus Vinicius Cristaldo Barbosa	434174021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de julho de 2018.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 695/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: IN DENTAL PROD. ONDONT MED HOSP LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA.

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0031 (0031)

VALOR: R\$ 14.105,59 (catorze mil cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DO EMPENHO: 09/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 745/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: IN DENTAL PROD. ONDONT MED HOSP LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA.

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)

VALOR: R\$ 24.507,30 (vinte e quatro mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)

DATA DO EMPENHO: 19/07/2018

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Eduardo Moraes dos Santos – Gerente de Saúde e Saneamento

Aquidauana - MS, 31 de julho de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 718/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS
Contratada: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO ODONTOLÓGICO NA ATENÇÃO BÁSICA.

DOTAÇÃO: 19.02.10.301.0208.2.083.3.3.90.30.99.00.00.0.1.0014 (0014)